



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022, torna pública e oficializa a presente errata ao contrato em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: Pilar do Sul - SP, 27 de junho de 2023.

Leia-se: Pilar do Sul - SP, 27 de junho de 2024.

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 10 de julho de 2024.

(assina digitalmente)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários